**PROJETO DE LEI Nº 007/2015**

**SUMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal **“Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Lagos e Colinas”.**

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, aprovou, e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º -** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **“Agencia de Desenvolvimento Turístico da Região Lagos e Colinas”,** CNPJ N º 21.093.039/0001-70, com sede no Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos caracterizada como associação, de natureza social, turística, cultural, educacional e ambiental, que congrega os Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, **CATANDUVAS,** Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

**Parágrafo Único** – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2015.

## JOÃO PAULO SCHMIDT DE MOURA

Vereador

**NERI LEOPOLDO FELL**

Vereador